

**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/09 - PROCESSO Nº 1770/09****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.****RECIBO**

A Empresa _____ retirou este
Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA SAE PELO e-mail saour@uol.com.br ou pelo telefone (14) 3322-1645 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/09 - PROCESSO Nº 1770/09**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, daqui por diante denominado simplesmente SAE, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 5.231 de 24/02/05, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais básicos para construção, descritos no Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

LOCAL: Divisão de Material e Patrimônio, sito na Av. Altino Arantes, 369, Centro, Ourinhos - SP, CEP: 19900-031

Data: 03 de novembro de 2009 as 15:00 horas.

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma parcelada dos materiais básicos de construção, descritos no Anexo I, mencionado adiante apenas fornecimento, que deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis e ainda, o disposto no(s) Anexo(s) abaixo descrito(s), que são parte integrante deste Edital.

Anexo I – Da especificação e do fornecimento;
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III - Minuta de Declaração;
Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
Anexo V – Folhas de Dados para Elaboração de Autorização de Fornecimento
Anexo VI – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo VII – Preços referência

2 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**2.1 - DAS CONDIÇÕES:**

2.1.1 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

2.2 - DAS RESTRIÇÕES:

2.2.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

2.2.2 - Concorratária ou com falência decretada.

2.2.3 - Consorciada.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as **Proponentes** deverão estar representadas por agentes credenciados, **com poderes para formular lances, negociar**

preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2 - O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 4** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente da **Proponente**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4 - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora** dos envelopes n. 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" e n. 2 "HABILITAÇÃO".

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante os trabalhos.

3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo 6 do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2 , assinada pelo representante legal ou procurador.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão nº 44/09
Processo nº 1770/09

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão nº 44/09
Processo nº 1770/09

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, correção, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração. Para expressão do preço, serão admitidas somente duas casas decimais.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1 - O envelope **n.1** deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo anexo ao edital, datada e assinada pelo representante legal da **Proponente**, contendo o preço proposto, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

5.1.1- Razão social da empresa **Proponente**, endereço completo, número do telefone e do fax, CNPJ/MF E INSCRIÇÃO ESTADUAL;

5.1.2 – preço unitário e total em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

5.1.3 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.1.4 – Condições de pagamento;

5.1.5 - Nome dos representantes legais, RG e CPF.

5.2 – Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de pleno pelo pregoeiro. Entendem-se erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. 2 "DOCUMENTAÇÃO "

6.1 – O envelope nº 2 "Documentação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, relativos a:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Inscrição comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria do exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para credenciamento.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo a **sede** da **Proponente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante**).

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**certidão Negativa de Débitos Municipais**) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei, através da apresentação de certidão(ões) contendo a quitação com todos os tributos (**mobiliário e imobiliário**)

6.1.2.1 Caso a empresa esteja dispensada do recolhimento de alguns dos tributos mencionados nesta cláusula, deverá apresentar “declaração fundamentada” neste sentido.

6.1.3 - Encargos previdenciários:

a) Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovado por meio do Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S.

b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito.

6.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data prevista para apresentação das propostas.

6.2. Outras Comprovações:

a) **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos superveniente.

b) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no anexo IV deste edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

6.3. Disposições Gerais da Habilitação

6.3.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.3.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

6.3.1.2 – As autenticações também poderão ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei 8666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após autenticação requerida, ao representante legal presente.

7 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes n. 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" e n. 2 "DOCUMENTAÇÃO".

7.2 - Aberta à sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes n. 1 e 2, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 6**.

7.2.1 - Caso qualquer **Proponente** deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda a especificações, prazos e condições fixadas no edital.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Havendo diferença entre o preço escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário, desde que compatível aos preços praticados no mercado.

7.9 - O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor da redução mínima entre lances, indicará sobre o preço unitário do item.

7.12 - A etapa de lances, será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 – Após negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação dos respectivos proponente.

7.18 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.

7.22 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DOS RECURSOS

8.1- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser apresentados ao pregoeiro para registro e protocolo no mesmo endereço citado no preâmbulo deste edital durante os dias úteis (9:00 às 17:00 horas);

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.3 - Os recursos contra a decisão do pregoeiro terão efeito suspensivo nas hipóteses em que tratar de habilitação ou inabilitação da licitante e de julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente, atribuir eficácia suspensiva nos demais casos;

8.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação via fax.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Superintendente da SAE.

9.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Superintendente da SAE adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

10 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1 – Encerrado o procedimento licitatório, a SAE através da Divisão de Material e Patrimônio providenciará o empenho e enviará a licitante vencedora a Cópia do Empenho e Autorização de Fornecimento.

10.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente recuse-se a entrega o material, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a retirada Autorização de Fornecimento.

11 – DO PAGAMENTO/REAJUSTE

11.1 - O pagamento será efetuado desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela SAE e que o documento de cobrança esteja correto.

11.1.2 – Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da Licitante Vencedora, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

11.2 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta do licitante, através Tesouraria da SAE ou por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido pela SAE, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas;

12.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento.

12.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da entrega dos materiais.

12.1.3 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a SAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação do orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos:

03 - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.05.00 - Departamento de Limpeza Urbana

03.05.01 - Diretoria de Limpeza Urbana

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

14- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Do recebimento do objeto da presente licitação, se incumbirá os funcionários do Almoxarifado da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

14.2 - Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da CONTRATADA, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento, e que estejam acompanhados de laudo de inspeção.

14.3 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a conseqüente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do empenho e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 - A SAE rejeitará no todo ou em parte o fornecimento que estiver em desacordo com o Edital, seus anexos, com a conseqüente Autorização de Fornecimento e com a proposta da Licitante Vencedora.

14.5 - O objeto da presente licitação será entregue nos locais definidos no Anexo I deste Edital, no horário de 8:00 as 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

14.6 - O objeto da presente licitação será recebido, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido.

14.7- Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Fornecedora Contratada pela qualidade, eficiência e segurança dos materiais oferecidos e entregues.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

15.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

15.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 59 da Lei 8666/93.

15.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da SAE.

15.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

15.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da SAE.

15.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.12 - O edital e seus anexos poderão ser retirados na Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, na Av. Altino Arantes, 369 de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e 14:00 (quatorze) as 17:00 (dezessete) horas.

15.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

15.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da SAE, na Av. Altino Arantes, 369, Centro - Ourinhos - São Paulo, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, de segunda a sexta feira, pelo FAX (014) 3322-1645 ou e-mail saeour@uol.com.br respeitados os horários e dias acima indicados.

Ourinhos, 20 de outubro de 2009.

Regina Célia Bertho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/09 - PROCESSO Nº 1770/09****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO****ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE
FORNECIMENTO.****1 - OBJETO:**

1.1 - Fornecimento dos materiais básicos para construção, conforme quantitativos e especificações baixo:

Item	Qtde	Unid.	Especificação
1	5.000	pçs	Tijolos de 08 furos
2	70	brs	Ferro para construção de 5mm
3	30	M3	Concreto Usinado 20 MPA
4	70	Brs	Ferro para construção de 3/8"
5	15	Kgs	Arame recozido trançado BWG 18
6	600	pçs	Canaleta cerâmica 20cm

2 - PRAZO:

2.1 - O prazo de entrega é de imediato até no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento.

3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 - Usina de Reciclagem de Lixo, sito à Fazenda Furnas, logradouro Rural, no município de Ourinhos - SP, das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 1700 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente na SAE sendo os serviços frete, carregamento e descarregamento por conta do adjudicatário, sem qualquer ônus a SAE.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - Os materiais objeto desta licitação deverão ser novos, para primeiro uso, não poderão ser de segunda linha, deverão atender as normas ABNT e portarias existentes.

4.2 - Os materiais que forem fornecidos incorretamente não serão aceitos e deverão ser substituídos por outro na especificação correta, no prazo máximo de 10 dias.

4.3 - A não ocorrência da substituição dentro do prazo acima, ensejará a aplicação de multa prevista no Edital.

Ourinhos, 20 de outubro de 2009.

Regina Célia Bertho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/09 - PROCESSO Nº 1770/09****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO****ANEXO II
PROPOSTA**NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE **(Preenchimento obrigatório pela proponente):**

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Total
01	5.000	pçs	Tijolos de 08 furos			
02	70	brs	Ferro para construção de 5mm			
03	30	M3	Concreto Usinado 20 MPA			
04	70	Brs	Ferro para construção de 3/8"			
05	15	Kgs	Arame recozido trançado BWG 18			
06	600	pçs	Canaleta cerâmica 20cm			

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, manutenção corretiva, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de dias (Mínimo 60 dias) contados da data de Abertura da Licitação.

Condições e forma de pagamento:

PRAZO DE ENTREGA DE IMEDIATO ATÉ 10 (DEZ) DIAS.
Horário de entrega: 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/09 - PROCESSO Nº 1770/09

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n. 44/2008

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Indentidade n. e do CPF n. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL N. 44/09

ANEXO 4

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____, _____ (CARGO), portador do R.G. n. _____ e C.P.F. n. _____, para representá-la perante a **SAE** em licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 44/2009**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

PREGÃO PRESENCIAL N. 44/09

ANEXO 5

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____ FAX: _____

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____

TELEFONE: _____

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO: _____

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____

RG n.: _____ CPF: _____

_____, ____ de _____ de 2009.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com a proposta de preços na presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a desclassificação da Proponente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/09

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede
a _____, CNPJ n. _____,
por seu representante Sr. _____, RG n. _____ e CPF n.
_____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2009

Empresa:

Representante legal

**EDITAL
LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/09 - PROCESSO Nº 1770/09****ANEXO VII
ORÇAMENTO REFERÊNCIA**

item	quant	unid	especificação	Preço Unitário	Valor Total
01	5.000	pçs	Tijolos de 08 furos	0,35	1.750,00
02	70	brs	Ferro para construção de 5mm	7,5333	527,33
03	30	M3	Concreto Usinado 20 MPA	215,00	6.450,00
04	70	Brs	Ferro para construção de 3/8"	26,50	1.876,00
05	15	Kgs	Arame recozido trançado BWG 18	5,5333	83,00
06	600	pçs	Canaleta cerâmica 20cm	0,7050	423,00